



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO-CEPHA

PARECER Nº 007/19 CEPHA

BEM TOMBADO: Estação da Estrada de Ferro de Curitiba (Inscr. Tombo 56-II, Proc. nº 57/76, Data: 13/08/1976)

ASSUNTO: Parecer sobre inclusão de volumetria arquitetônica

LOCALIZAÇÃO: Av. Sete de Setembro, nº 2775, Rebouças, Curitiba/PR

INTERESSADO: Doria Lopes Fiuza

A Câmara Técnica do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA, esteve reunida no dia 25 de abril de 2019 para deliberar sobre a inclusão de volumetria arquitetônica, a ser implantada na área integrante da Estação da Estrada de Ferro de Curitiba, bem tombado pelo Estado do Paraná, inscrito no Livro do Tombo Histórico sob o nº 56-II, em 13 de agosto de 1976. As propostas foram formalizadas através do protocolo nº 15.049.982-8, em 07/02/2018, e posteriormente acrescidas com novos estudos em 20/12/2018, para serem subsequentemente apresentadas aos membros do Conselho.

O CEPHA, após a análise do material entregue, decidiu pela aprovação da "Opção 02", na qual o volume possuirá revestimento em vidro sem esquadrias, afastado 39,75m da edificação tombada e com 14m de altura aproximadamente.


Este Conselho ressalta que a proposta de inclusão de volumetria arquitetônica aprovada, corresponde às **etapas de estudo preliminar**, e não exime o interessado de apresentar quando da finalização, o projeto arquitetônico detalhado para a devida anuência da Coordenação do Patrimônio Cultural.

Este é o Parecer.

Curitiba, 25 de abril de 2019.


Conselheiro Antonio Borges dos Reis – Engenheiro


Conselheiro Euclesio Manoel Finatti – Engenheiro Civil


Conselheiro Fernando Henrique Rodrigues Lobo – Arquiteto


Sergio Marcos Krieger – Chefe da Coordenação do Patrimônio Cultural